

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROJETO DE LEI ____ 2022

Dispõe sobre a utilização de faixas exclusivas de ônibus do Sistema de Transporte Público por vans escolares.

A Câmara Municipal de São Paulo **DECRETA:**

Art. 1º Fica permitida a circulação de vans escolares nas faixas exclusivas de ônibus do Sistema de Transporte Público, em qualquer horário.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**VEREADOR
MARLON LUZ**



Este Projeto de Lei propõe que seja permitido o tráfego de Vans escolares nas faixas exclusivas para transporte coletivo no Município de São Paulo.

A medida proposta visa diminuir o tempo das vans escolares no trânsito, bem como evitar acidentes com a mesma, melhorando o deslocamento com maior segurança e agilidade, proporcionando maior fluidez no trânsito.

Em que pese a mobilidade urbana ser um tema que aparece de forma recorrente na pauta das capitais, sendo amplamente debatida na busca de melhorias por parte dos governantes.